

Sustentação oral de motivos, razões e fundamentos apresentados pelo professor Mauro Marcos Farias da Conceição, referentes ao recurso de 2ª instância encaminhado ao Conselho Diretor do IBC

O professor Mauro Marcos iniciou sua fala registrando a oportunidade ímpar de poder se dirigir ao Conselho Diretor para defender os argumentos já apresentados nos recursos anteriores. Ele embasou seu direito de petição na Constituição Federal e na Lei 8.112/90, reiterando que não há nenhum fato estranho à solicitação dele, por se tratar do exercício do direito de petição a que todos os brasileiros têm direito, sejam eles ou não servidores públicos.

O primeiro questionamento foi sobre o uso da máquina. O professor manifestou o inconformismo pela forma com que alguns servidores foram convocados para uma reunião de campanha pela chefe de gabinete da Direção-Geral, Érica Deslandes Magno Oliveira – em especial pelo termo utilizado por ela (“convidamos”). Na visão do candidato, a forma de aviso da reunião deixou clara a adesão da gestão à candidatura do atual diretor-geral e candidato adversário dele, João Ricardo Melo Figueiredo. Segundo o reclamante, a campanha tem um caráter unipessoal, não sendo permitida a constituição de chapa.

Sobre o calendário eleitoral, Mauro Marcos disse que não houve como questionar o referido documento, por este ter sido divulgado já na forma de portaria , determinando apenas uma data recursal. Ele disse ter se sentido prejudicado por não ter tido outro momento de alterar as datas estabelecidas pela Comissão Eleitoral.

O candidato alegou também ter sido prejudicado pela suposta pressão que os alunos estariam sofrendo para votar no candidato da situação - denúncia essa feita por alguns estudantes que citaram nominalmente a representante dos pais de alunos, a conselheira Maria Darcy Lucena de Siqueira, a qual, segundo ele, não poderia fazer campanha para nenhum candidato. Ele disse ter encaminhado a reclamação e as provas testemunhais diretamente à Comissão Eleitoral que contactou a sra. Darcy, que por sua vez, também solicitou provas do acontecido.

Como outro exemplo citado pelo candidato de uso da máquina do Instituto em prol do candidato adversário, Mauro Marcos disse ter presenciado um dos residentes R 4 conduzir outros quatro residentes para votar.

O candidato reiterou a denúncia de abuso de poder durante o processo eleitoral que se caracterizou desde o momento em que ele foi deflagrado. Ele questionou o fato de a presidente da Comissão Eleitoral ser também a diretora de um dos departamentos do IBC. O correto, na sua visão, seria que a comissão eleitoral fosse toda eleita pelos membros da comunidade acadêmica. Segundo ele, quando se coloca alguém diretamente interessado no resultado de um processo eleitoral no seu comando, automaticamente o está influenciando.

Ainda em relação à denúncia de abuso de poder, Mauro Marcos se referiu à publicação das Portarias 326, 327 e 328, todas de 2018, relativas à nomeação de

servidores para funções de confiança , de caráter retroativo, assinadas pelo diretor-geral do IBC no dia 16 de outubro e publicadas no dia 18, um dia depois do debate entre os candidatos, realizado no dia 17 e desrespeitando os artigos 56 a 60 da Lei 9.784/99, que proíbe a retroatividade do pagamento da gratificação de função - cuidado este observado pelo diretor-geral na assinatura e publicação da Portaria 333, de 29 de outubro do corrente ano, ao consultar a DP sobre a legalidade ou não do ato. Ele disse que as três nomeações não tinham nenhum caráter emergencial que justificasse a assinatura às vésperas da eleição e, uma delas, beneficiando, segundo ele, o sobrinho de uma das diretoras de departamento do IBC. O candidato chamou a atenção para a falta de cautela da gestão de realizar tais atos em um período em que eles são proibidos.

O candidato concluiu sua sustentação dizendo que esta é a segunda das três instâncias a que ele pretende recorrer na defesa do seu direito de concorrer em um processo eleitoral isonômico.

Finda a sustentação, o presidente interino do Conselho Diretor , Paulo Augusto da Costa Rodrigues, solicitou que fosse feita a leitura deste registro que será anexada à ata da reunião extraordinária do dia 7 de novembro de 2018, cabendo a mim, Marília Amaral de Moura Estevão Tavares, lavrá-lo e assiná-lo, juntamente com os demais participantes da reunião.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 2018.

---

Marília Amaral de Moura Estevão Tavares

---

Paulo Augusto da Costa Rodrigues

---

Ana Luísa Mello de Araújo

---

Maria Odete Santos Duarte

---

Guilherme Santa Rosa de Almeida

---

Alessandro da Rosa Carvalho

---

Margareth de Oliveira Olegário Teixeira

---

Maria Darcy Lucena de Siqueira

---

Rosane de Menezes Pereira

---

Mauro Marcos Farias da Conceição